



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Luis Catelan, 230 - Telefax – (027)3724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA – ES

camara@marolnet.com.br

15-05-1980

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108 DE 17 DE ABRIL DE 2006.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO DOUTOR JONACI SILVA HERÉDIA.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º – Fica concedido ao Doutor Jonaci Silva Herédia, o “Título de Cidadão Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, em 17 de abril de 2006.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES


em 18/04/2006


SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 18/04/2006


SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039